



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº. 024, de 13 de abril de 2022.

“Nomeia Fiscais de Contrato”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

**CONSIDERANDO** o objeto da contratação de profissional na área de direito para a prestação de serviços técnicos especializados na área de regularidade de contas públicas e assessoria jurídica na gestão dos atos públicos, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, no exercício de 2022;

**CONSIDERANDO** a indicação dos servidores.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2022 a partir da data de sua assinatura, na qual o Município de Óbidos/ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, será a CONTRATANTE, os seguintes servidores:

**Andréia dos Santos Ribeiro Albuquerque**, portador do CPF nº 776.413.102-49 e RG 4837960, nível de escolaridade Médio Completo, servidora pública contratada, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Contrato nº 211/2022, Matrícula Funcional nº 1260698.

**Valderlei Garcia Marinho** portador do CPF nº 020.435.002-60 e RG nº 7057614 - PC/PA, escolaridade Ensino Superior, servidor público contratado, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Contrato nº 217/2022.

*Assinatura*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS,  
em 13 de abril de 2022.

**JOSÉ ROBSON PINTO DIAS**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Andréia dos Santos Ribeiro Albuquerque): Andréia dos Santos Ribeiro Albuquerque

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Valderlei Garcia Marinho): Valderlei Garcia Marinho